



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 49, DE 2005.

Apresentado em: 2/5/2005
Aprovado em: 21/5/2005
Rejeitado em:

Senhor Presidente,


Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Tomamos conhecimento, por meio de matéria publicada no Jornal CORREIO REGIONAL, página 8, do dia 19 de abril deste ano, que a Prefeitura Municipal de Indianópolis recebeu da CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento) 5 toneladas de feijão, para nutrição de população de baixa renda.

Diz ainda a matéria que a Prefeitura deverá encaminhar esse alimento para a Associação de Auxílio Comunitário de Indianópolis – AACI, e Centro Espírita Irmã Hilda, para distribuição à população.

Com o escopo de obtermos mais esclarecimentos sobre o assunto, REQUEREMOS à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, seja solicitado do Prefeito o envio, no prazo legal, das informações a seguir:

1. Qual o critério adotado para definir as entidades encarregadas de distribuir esse alimento?
2. Esse alimento já está sendo distribuído pelas entidades?
3. Além da AACI e do Centro Espírita, outras entidades poderão ser convidadas a repassar esse alimento à população de baixa renda, a exemplo da Sociedade São Vicente de Paulo, Clubes de Mães e Conselhos Comunitários urbanos e rurais?

Sala das Reuniões, 2 de maio de 2005.


ROBERTO DIAS DA SILVA
Vereador


ADAILTON BORGES AMARO
Vereador


IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vereador